



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JULIO CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 6108905677 / SJS - RS, CPF 02218857065, filho de AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA e DULCINEA LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA, nascido em 17/09/1988, Endereço - AV BEIRA MAR N 770, BAIRRO CASSINO, RIO GRANDE RS, CEP 96207490.

12 de agosto de 2026, às 15:39:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9cd0ea294bf6dc3e5cb8e51558608c92**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.